

# **TJMG - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PIRANGA-MG**

Rua Santa Efigênia, 0, Piranga - MG - CEP: 36480-000

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Faz-se saber aos interessados que será levado a praça/leilão, na modalidade exclusivamente online/eletrônica, o bem apreendido (art. 123 do CPP) nos autos abaixo indicados, nas condições seguintes:

**PROCESSO Nº:** 0000299-70.2020.8.13.0508

**CLASSE:** [CRIMINAL] TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)

**ASSUNTO:** [Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas]

**AUTOR:** AUTORIDADE POLICIAL MILITAR

**RÉU:** MIZAEL MOREIRA DE OLIVEIRA CPF: 122.026.856-93

**Leiloeiro Público Oficial:** Rafael Araújo Gomes, matrícula JUCEMG nº 941, contato direto 34-99116-3933, rafaelleiloeiro@gmail.com, site exclusivo [www.rafaelleiloeiro.com.br](http://www.rafaelleiloeiro.com.br).

### **1. Objeto do leilão**

**Descrição:** 01 (um) aparelho celular Samsung J6, cor preta, ID: 6725858038, conforme fl. 19 dos autos.

**Avaliação:** R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

**Local de guarda:** local de acautelamento certificado pela Secretaria do Juizado; endereço e condições de acesso serão informados pela Secretaria nos autos.

**Vistoria:** visitação autorizada mediante agendamento prévio com o leiloeiro.

### **2. Modalidade, datas e local**

**Modalidade:** Exclusivamente online/eletrônico.

**Plataforma:** [www.rafaelleiloeiro.com.br](http://www.rafaelleiloeiro.com.br).

**1ª praça:** 25 de Fevereiro de 2026, às 15h00min — **lance mínimo:** R\$ 135,00.

**2ª praça:** 04 de Março de 2026, às 15h00min — **lance mínimo:** 50% da avaliação (R\$ 67,50). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

### **3. Condições de participação e habilitação**

**Cadastro:** obrigatório na plataforma do leiloeiro com antecedência mínima de 24 horas. **Documentos:** apresentação de documento de identificação válido e demais documentos que o leiloeiro exigir.

**Regras de lance:** somente lances realizados na plataforma serão aceitos; o leiloeiro poderá estabelecer incremento mínimo conforme regulamento.

### **4. Pagamento**

**Forma de pagamento:** à vista, por depósito judicial através de guia judicial emitida pelo leiloeiro. Prazo para pagamento integral: até 24 horas após a arrematação, mediante envio do comprovante para o leiloeiro. Comissão do leiloeiro: 5% do valor da arrematação, devida pelo arrematante, paga à vista em até 24 horas. Encargos: todas as despesas de transporte, retirada, guarda, regularização, tributos e demais encargos correrão por conta do arrematante, salvo disposição judicial em contrário.

### **5. Vistoria e formalidades**

**Vistoria:** Agendamento de visitação com o leiloeiro; a Secretaria certificará nos autos o local de acautelamento e fornecerá contatos para agendamento. Impugnações: eventuais impugnações deverão ser apresentadas nos autos para apreciação do Juízo antes da homologação.

## **6. Retirada do bem**

O arrematante deverá retirar o bem após a quitação integral, homologação pelo juízo e expedição da ordem de entrega correndo por sua conta e risco todas as despesas de retirada e transporte.

## **7. Condições gerais e intimações**

Quem pretender arrematar deverá cadastrar-se previamente na plataforma do leiloeiro com antecedência mínima de 24 horas, confirmar os lances e recolher as quantias devidas na forma e prazos acima estabelecidos para fins de lavratura do termo respectivo. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Não será aceito lance que configure preço vil.

Ficam desde já intimados o executado/reu Mizael Moreira de Oliveira, o Ministério Público Minas Gerais, promitentes compradores e demais interessados. O prazo para a propositura de medidas processuais contra os atos expropriatórios previstos no §1º do art. 903 do CPC é de 10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação. A suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar desistência do arrematante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando o suscitante às sanções previstas no art. 903, §6º do CPC. O presente edital foi expedido para conhecimento público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piranga/MG aos 01 (um) de Dezembro de 2025.

Piranga/MG, 20 de Janeiro de 2026.

JUÍZA DE DIREITO  
LUISA FILARDI SIQUEIRA